EMENDA À LEI ORGÂNICA

Nº 003 / 2014

Os vereadores que esta subscrevem, amparados pelo *Art. 29, § 6º, inciso I* da *Lei Orgânica Municipal*, e nos *artigos 331, 332, 333 e 334* do *Regimento Interno*, ouvido o colendo Plenário, apresentam **Emenda à Lei Orgânica Municipal**:

Fica modificado o Artigo 29, *§ 5º, sendo à este* adicionado o inciso XVI, passando a ter a seguinte redação:

"§ 5º. Dependerão de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, as deliberações sobre as seguintes matérias:
...
XVI – Alteração da denominação de ruas, praças, logradouros e demais bens públicos municipais."

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2014.

EDIMAR GERALDO SALOMON
VEREADOR

CLAUDIOMAR WOTROBA
VEREADOR

TIRSO GLADIMIR HUMMELGEN
VEREADOR

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
VEREADOR

MARCIO DREVECK
VEREADOR

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 05 / 03 / 2014
Horas: 16:30
Visto: 003/14